



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 315/2022

CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo os interesses Municipais, **CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o artigo 93, da Lei Municipal nº 830/2009, de 05 de março de 2009, a contar deste mês, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Matrícula	Protocolo
Clarice de Vargas Marques	Prrofessora	176	0302/2022
Fábio Junior de Souza Oliveira	Motorista	1458	0294/2022
João Francisco de Oliveira	Oprerário	584	0303/2022
Zilda Marizete Pacheco	Servente	189	0287/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar

Tabai, o povo faz o progresso